



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 118/2023/GEDEP-INFRA/SGEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 03 de outubro de 2023.

PROCESSO Nº 50050.007161/2023-10

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da contratação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar a atividade artístico-pedagógica sobre comunicação organizacional em formato de palestra show, com duração de 55 minutos, atividade integrada às ações do Dia do Servidor 2023, a ser realizada nas dependências da Infra S.A., em seu formato presencial.

2. ANÁLISE

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7582422) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7608581 e 7608583). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-2023, no que se refere ao tema de "Eventos em Gestão e Inovação Organizacional", solicitado pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

2.3. A capacitação será de responsabilidade da empresa G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, conforme proposta comercial (SEI 7582877).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 185/2023 (SEI 7598369), referente ao evento.

2.5. Informamos que o valor da atividade artístico-pedagógica sobre comunicação organizacional em formato de pocket show é de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7582877).

2.6. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.7. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.8. A futura contratada apresentou as seguintes notas fiscais:

Proposta ofertada para a Infra S.A. (SEI 7582877)	Nota Fiscal - Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do DF (SEI 7608597)	Nota Fiscal - MCTI (SEI 7608599)	Nota Fiscal - ESMPU (SEI 7608601)
--	---	---	--

Valor total: R\$ 9.800,00	Descrição do serviço: Apresentação Teatral Valor total: R\$ 10.000,00	Descrição do serviço: Palestra Show - Na Prática a Teoria é Outra Valor total: R\$ 11.500,00	Descrição do serviço: Contratação de empresa para ministrar evento cultural de encerramento do exercício de 2022 aos servidores, estagiários e colaboradores da ESMPU Valor total: R\$ 12.000,00
-------------------------------------	---	---	--

2.9. Após passo, consultamos o Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, conforme (SEI 7612071) e localizamos contratações similares com valores compatíveis ao ofertado pelo Instituto para a Infra S.A.

2.10. Ademais, em razão da natureza do objeto - palestras de curta duração - constata-se que a carga horária não é um atributo determinante para a análise, de maneira que se julga adequada a utilização do preço final como parâmetro comparativo, mostrando-se compatível os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.11. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.13. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7608596) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7592586 e 7612089), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.15. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 7608581 e 7608583);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7608589);

d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7608590);

f) Termo de Referência/Projeto Básico 113 (SEI 7612093);

g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7608597, 7608599, 7608601 e 7612071);

j) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7608624, 7608625, 7608635 e 7612038).

2.16. Ademais, elencamos abaixo alguns links que podem ser consultados para a comprovação de notória especialização:

- Programa do Jô:

Link: 07/12/2015: <https://globoplay.globo.com/v/4660774/>

Link: 12/07/2010: <https://globoplay.globo.com/v/1299627/>

- Link da transmissão da Live ao vivo do G7 realizada pela RedeTV no dia 30/05/2020:

<https://www.youtube.com/watch?v=k33V8lsX6mA>

- Especial 19 anos do G7 – DF1 – Globo – 08/08/2020:

<https://globoplay.globo.com/v/8761963/>

- Prêmio Multishow de Humor – 22/07/2016:

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=XHcpHOZoRT4>

<https://www.facebook.com/G7comedia/videos/cena-final-do-felipe-gracindo-no-pr%C3%AAmio-msw-de-humor-2016/1183038035071118/>

- Programa Lady Night – Tatá Werneck – 20/04/2017

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=W6THugqycro>.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO

Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 03/10/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 03/10/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7612441** e o código CRC **552E681D**.



Referência: Processo nº 50050.007161/2023-10



SEI nº 7612441

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: